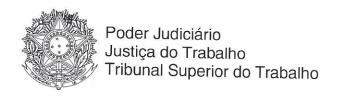


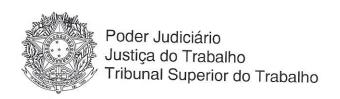
ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO N.º TST-DC- 7322-95.2013.5.00.0000, em que são partes, como Suscitante, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS, e, como Suscitada, EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -DATAPREV. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para o prosseguimento da audiência de conciliação relativa ao Dissídio Coletivo nº TST-DC-7322-95.2013.5.00.0000, como suscitante, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS **EMPREGADOS**  $\mathsf{EM}$ PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES -FENADADOS, representada pelo Senhor Célio Stemback, Diretor, Marcelo Soriano, Diretor, Maria Perpétuo Socorro Lago Gomes, Diretora, José Valmir Bráz, Diretor e Edna Marli Oliveira, Diretora, e assistida pelo advogado, Doutor Marthius Savio Cavalcante Lobato e, como Suscitada, o EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, representado pelo Senhor Rodrigo Assumpção, Presidente, e assistido pelos advogados, Doutores José Ivanildo Dias Júnior e Simone Alves de Seixas. Presidiu os trabalhos o Ex. mo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente à audiência o Ex. mo Sr. Guilherme Mastrichi Basso, Subprocurador-Geral do Trabalho. Aberta a Audiência, o Vice-Presidente do TST cumprimentou os presentes, ressaltando a alegria pessoal de os reencontrar para mais uma audiência de conciliação. Logo em seguida, Sua Excelência se penitenciou publicamente pelo mal entendido sobre a proposta que apresentara na audiência de 02 de outubro, e que causou um certo mal estar entre as partes. Viu-se, no entanto, agradecido pela compreensão que recebeu de todos pelo engano que cometeu involuntariamente e, permitindo-se exortar às partes a uma nova negociação, submeteu à consideração dos representantes da federação suscitante e da empresa suscitada nova sugestão de acordo, consistente na concessão de reajuste salarial de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o salário de 30 de abril de 2013, retroativo a 1º de maio, já computado o aumento real concedido espontaneamente pela Dataprev, além da transposição das cláusulas da Sentença Normativa no acordo que vier a ser celebrado, das quais 15 (quinze) delas ficará assegurado o direito à negociação, acordo que, se



celebrado exitosamente, e aqui Sua Excelência o Vice-Presidente externa sua sólida convicção que assim o seja, terá a mesma vigência do instrumento normativo, mantido, no acordo, o reflexo de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento) no auxílioalimentação, sendo que as partes deliberarão quando entrarão em vigor as novas condições negociadas no acordo, segundo as respectivas conveniências, podendo estabelecer que este prazo tenha vigência de 1(um) ano após a negociação. Dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Guilherme Mastrichi Basso, Sua Excelência, após breves considerações, concitou as partes a aderirem à proposta de conciliação da Vice-Presidência do TST, adiantando que, nesse ínterim de discussões, o Ministério Público do Trabalho também se coloca à disposição para cooperar na conclusão do acordo. Por Sua Excelência, o Vice-Presidente do TST, foi dito que designava nova audiência de conciliação para o dia 21 de outubro do corrente, às 15h30m. Ficam as partes, inclusive o Ministério Público do Trabalho, desde já intimados da audiência em prosseguimento. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Ex. mo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST, pelo digno representante do Ministério Público do Trabalho, pelas partes, por seus nobres advogados e por mim Lúcia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária.

> ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Ministro Vice-Presidente do TST

> > **Guilherme Mastrichi Basso** Subprocurador-Geral do Trabalho



Célio Stemback

Maria Perpétuo Socorro Lago Gomes

Representante da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares - FENADADOS Suscitante

Marcelo Soriano

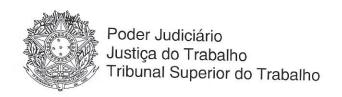
Edna Marli Oliveira

Representantes da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares - FENADADOS Suscitante

Marthius Savio Cavalcante Lobato Advogado da Suscitante

Rodrigo Assumpção

Representante da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev Suscitada



Dr. José Ivanildo Dias Júnior Advogado da Suscitada

**Dr.**<sup>a</sup> **Simone Alves de Seixas** Advogada da Suscitada

Lucia Yolanda da Silva Koury Secretária-Geral Judiciária